

FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

EDITAL 001/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

A **FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO** torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação, por prazo determinado, de Jovem Aprendiz, conforme disposto no art.41 do Estatuto Social da FCO, para início em 21/01/2019, nos termos que se seguem.

1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 10 de janeiro de 2019, de 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, no Setor de Pessoal da FCO, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 1400, Pampulha, Belo Horizonte/MG.

- 1.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:
- 1.1.1. Boletim do ano de 2018;
 - 1.1.2. Cópia da CI e CPF;
 - 1.1.3. Cópia do comprovante de endereço;
 - 1.1.4. Currículo;
 - 1.1.5. Preencher a ficha de inscrição.

2 – Serão 02 (duas) vagas destinadas a jovens que estejam estudando em instituição de ensino reconhecido pelo MEC e que tenham entre 14 e 17 anos.

3 – O processo de seleção será composto de:

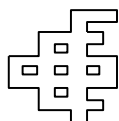
3.1. Etapa Eliminatória:

- a) Análise prévia do currículo escolar, que observará o horário de estudo, série e idade;
- b) Elaboração de redação digitada, que observará os conhecimentos em informática, português, organização, coerência e fidelidade ao tema.

3.2 – Etapa Classificatória: Entrevista, que observará a desenvoltura, fala, apresentação e outros;

4 – O(a) candidato(a) assinará um contrato de trabalho por prazo determinado por um período de 16 (dezesseis) meses com a FCO, submetendo-se também ao processo de contratação de aprendizagem da Rede Cidadã.

5 – O(a) candidato(a) receberá vale transporte e salário mensal calculado com base no salário mínimo, multiplicado pelo número de horas trabalhadas, conforme previsto em Lei, salvo condição mais



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

favorável ou existência de piso da categoria, aprovado em Convenção Coletiva ou Acordo.

6 – O(a) candidato(a) ficará lotado na sede da FCO e realizará serviços administrativos.

7 – A jornada de trabalho será de 04:00 horas diárias, sendo 20 horas semanais, em 05 dias da semana, de acordo com o período de estudo do(a) candidato(a).

8 - Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – R.G. do(a) candidato(a) e do procurador (original ou cópia autenticada).

9 - Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, condicional ou extemporânea.

10 - Torna-se explícito que o(a) candidato(a) que se submeter ao presente Processo Seletivo, concorda integralmente com os seus termos.

11 - Todas as convocações e publicações deste processo de seleção e de suas etapas futuras estarão disponíveis na sede da FCO no painel de aviso ou no endereço eletrônico www.fco.org.br.

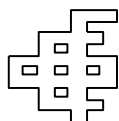
12 – O(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na Etapa Eliminatória, será convocado(a) para a Etapa Classificatória, conforme o item 3 desse Edital.

13 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

14- Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.

15 - As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

16 - O processo seletivo terá validade de 16(dezesseis) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação, podendo ser prorrogado.



FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI – FCO

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

17 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer ao Setor de Pessoal da FCO, acompanhado(a) do responsável legal no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal necessária sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

18 - A classificação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.

19 - Caberá ao Diretor da FCO a homologação do processo seletivo.

20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela FCO.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019.

Benjamin Rodrigues de Menezes
Diretor-Presidente
Fundação Christiano Ottoni